

PORTARIA Nº 1.213, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53830.001209/1998 e nº 53000.068254/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.221, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047245/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SUL BRASIL RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Matinhos, Estado do Paraná, por meio do canal 26- (vinte e seis decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela TVCI COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), no município de Paranaguá, Estado do Paraná.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1223	53000.038928/07	Associação Comunitária de Serra Verde	Ribeirão Vermelho/MG
1224	53000.003013/08	Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada - Rádio Douradense	Pedra Dourada/MG
1225	53000.071002/07	Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo	Coqueiro Baixo/RS
1226	53000.003269/08	Associação Comunitária de Radiodifusão de Manpituba	Manpituba/RS
1227	53000.038758/07	Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari	Taquari/RS
1228	53000.028172/09	Associação Mato Perso de Comunicação	Flores da Cunha/RS
1229	53000.030386/07	Associação Comunitária e de Comunicação de Ti-juaçu e Quebra Fação Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim/BA
1230	53000.002797/08	Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva - ARCA	Santa Bárbara do Sul/RS
1231	53000.036950/07	Associação Comunitária Caseirense	Caseiros/RS
1232	53000.003789/08	Associação Comunitária Cultural Sanjoanense	São João/PR
1233	53000.005319/08	Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão	Rio Negro/PR
1234	53000.009486/08	Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL	Chapadão do Lageado/SC
1235	53640.000260/00	Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai	Ipirá/BA
1236	53710.001718/98	Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão	Paraisópolis/MG
1237	53000.030230/05	Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas	Esmeraldas/MG
1239	53000.002594/08	Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul	Rio Azul/PR
1240	53000.063678/06	Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão - ASCONERD	Ribeirão das Neves/MG
1241	53000.021273/04	Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão	Mata Verde/MG
1242	53000.008298/08	Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra	Holambra/SP
1243	53000.009813/08	Associação Cultural Comunitária de Tuiuti	Tuiuti/SP

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.053305/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a LUNO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 44- (quarenta e quatro decalado para menos) visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), no município de Manaus, Estado do Amazonas.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047240/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SUL BRASIL - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município do Rio de Janeiro,

Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 14 (quatorze) visando à retransmissão dos sinais gerados pela TVCI COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), no município de Paranaguá, Estado do Paraná.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.250, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000566/2001, Concorrência nº 036/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.251, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000551/2001, Concorrência nº 036/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Nacional de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.259, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, canal 49+ (quarenta e nove decalado para mais).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.260, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, canal 55- (cinquenta e cinco decalado para menos).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.261, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, canal 20+ (vinte, decalado para mais).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF